

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 026/2012 – CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Aprovar a Instituição do Grupo Condutor do Plano de Ação para conduzir a implantação da Rede Estadual e as Redes Regionais de Atenção as Urgências no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 - Que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em redes regionais de atenção às urgências enquanto elos de uma rede de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;
- 3 - A realização de análise da situação dos serviços de atendimento às urgências, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda das urgências, dimensionamento da oferta dos serviços de urgência existentes e análise da situação da regulação, da avaliação, do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte para as urgências, da auditoria e do controle externo, pela Comissão Intergestores Regional - CIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro de 2012, a Instituição do Grupo Condutor do Plano de Ação para conduzir a implantação da Rede Estadual e as Redes Regionais de Atenção as Urgências no Estado de Goiás;

Parágrafo Único – O Grupo Condutor será formado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS e apoio institucional do Ministério da Saúde;

I – A SES e o COSEMS serão representados por três titulares e três suplentes, cada;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

II – A representação da SES será pela: Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS e Superintendência de Gerenciamentos das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS, devendo cada uma indicar um membro titular e um suplente.

III – A representação do COSEMS será pela indicação de sua Diretoria de três membros titulares e três suplentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS